GUIA DO FORMANDO

Departamento de Formação e Qualidade

Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo
Rua da Palha nº 4-14 – A. Heroísmo
05-06-2025

ÂMBITO

Este documento destina-se a todos os participantes das ações de formação desenvolvidas dentro e fora das instalações da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo (CCIAH).

A atividade formativa desenvolvida destina-se a adultos e possui caráter de formação contínua, portanto não confere nível de formação e/ou equivalência escolar.

Com este documento pretendemos:

- Dar a conhecer o regulamento da atividade formativa da CCIAH;
- Melhorar o funcionamento das ações de formação;
- Proporcionar e promover o acesso à informação.

HORÁRIOS

As ações iniciam-se à hora estabelecida, com a tolerância máxima de 15 minutos e os intervalos não devem exceder os 15 minutos.

É admissível a alteração dos horários e/ou a redução do número de intervalos e da duração dos mesmos, desde que seja por comum acordo entre formador(a), participantes e entidade formadora e feito o respetivo ajustamento à duração da carga horária total da ação.

Nas ações de formação que decorram nas instalações da empresa (formações à medida), adotar-se-á o horário solicitado pela mesma e sem prejuízo para a formação.

DOCUMENTAÇÃO

No início de cada ação de formação é distribuída a todos os participantes: uma esferográfica, folhas para anotações e o programa da ação.

A documentação de apoio pode ser distribuída no início, no decorrer da ação de formação ou no final, consoante indicação do formador(a) de cada ação.

Sempre que possível a documentação de apoio será entregue em formato digital.

CONTRATO DE FORMAÇÃO

As ações de formação, promovidas pelo Departamento de Formação e Qualidade, são orientadas numa lógica de produção de competências, pelo que a sua frequência impõe a celebração de um "contrato de formação", que formaliza um conjunto de responsabilidades assumidas pelo formando, em cada ação de formação.

Neste contrato também consta a informação referente ao tratamento dos dados pessoais do formando.

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO

No final de cada ação de formação, cada formando responderá a um questionário de satisfação, pontuando desta forma a organização da ação, o desempenho do formador(a), a motivação do grupo e ainda poderá fazer sugestões e comentários.

ASSIDUIDADE

O formando dever apresentar-se na sala de formação a tempo de participar integralmente em cada sessão de formação.

Toda a formação é de caráter presencial e o controlo de assiduidade é feito, sessão a sessão, pela assinatura no impresso "Folha de Sumários e de Presenças".

As faltas ocorridas devem ser justificadas através do impresso 039 e os formandos deverão comunicar a impossibilidade de comparência à formação.

Para a conclusão de cada ação de formação, os formandos não poderão apresentar uma assiduidade inferior a 90% ou 95% do número total da carga horária, conforme estipulado para cada ação de formação.

O formando que ultrapasse o limite das faltas justificadas e/ou injustificadas, só poderá continuar a frequentar a formação mediante parecer favorável da equipa formativa, que terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:

. Evolução do processo de aprendizagem do formando;

. Os fatores que condicionam o grau de integração do formando no ambiente da entidade formadora, bem como as implicações da concretização do seu projeto pessoal e/ou profissional.

CERTIFICADO

Será atribuído um certificado de formação profissional em todas as ações de formação que integrem um modelo de avaliação dos formandos.

O certificado de formação profissional atribui-se desde que se verifiquem, cumulativamente as seguintes condições:

- O formando tenha registado uma assiduidade igual ou superior a 95% da carga horária total da ação frequentada;
- O formando tenha obtido aproveitamento de acordo com os objetivos definidos na avaliação, realizada no decurso da ação pelo formador.

Nos restantes casos é emitido um certificado de frequência, quando solicitado pelo participante.

O modelo de certificado de formação profissional rege-se pela Portaria nº 86/2011 de 19 de outubro.

Em ações de formação homologadas ou equiparadas, podem aplicar-se condições específicas, que serão devidamente comunicadas.

Os custos da emissão de certificados estão imputados no custo de inscrição nas ações de formação. Em caso de extravio do certificado, o formando poderá requere uma 2ª via do mesmo, com um custo adicional no valor de € 20,00 (vinte euros).

Os certificados de formação emitidos não conferem nível de formação e/ou equivalência escolar, uma vez que se trata de formação contínua.

DEVERES DO FORMANDO

a) Ser assíduo e pontual;

b) Estar atento e participar ativamente nas sessões teóricas, práticas e nos trabalhos quando se realizem;

c) Prestar provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido;

d) Preencher o questionário de satisfação da formação, no final da ação;

e) Abster-se da prática de qualquer ato donde possa resultar prejuízo ou descrédito para a entidade formadora;

f) Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações utilizadas para ministrar a ação de formação;

g) Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que utilizar na ação de formação, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;

h) Em caso de desistência da frequência da ação de formação, preencher o formulário para o efeito.

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, dispõe de Livro de Reclamações e o tratamento das mesmas de acordo com o decreto-Lei nº 371/2007, de 06 de novembro.

Observação

"Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa", disponível no nosso site *(www.ccah.eu)*.